



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 140436/2017

Data do Protocolo da FCA : 15/02/2017

Nº Acompanhamento : 00158a425261002c

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE.SA

CNPJ: 26.845.460/0001-04

Razão Social: EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE.SA

Porte da Empresa: Porte Grande

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

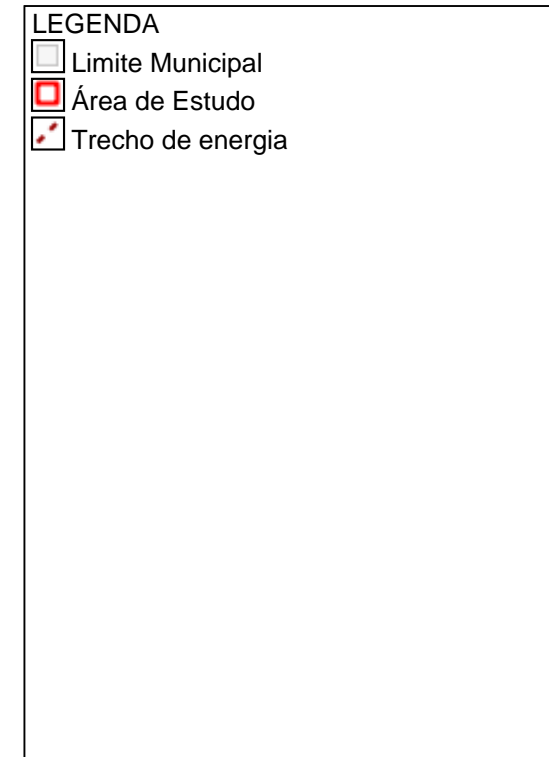
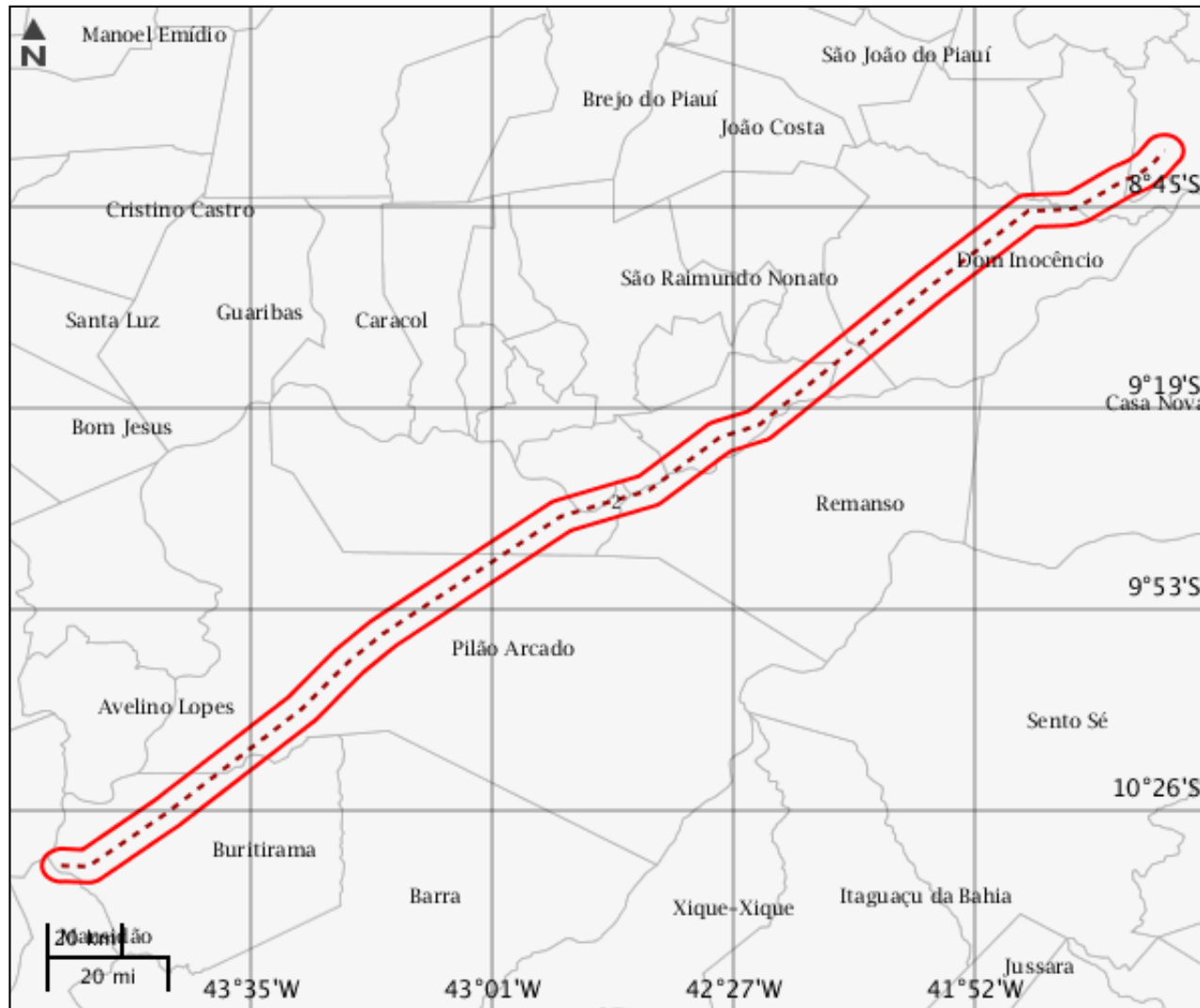
Setor: Energia

Tipologia: Linha de Transmissão

Nome do Empreendimento: LT 500kV BURITIRAMA - QUEIMADA NOVA II

Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): Implantação de uma Linha de Transmissão (LT), em tensão de 500kV, segundo circuito (C2), interligando a Subestação (SE) Buritirama, na Bahia à SE Queimada Nova II, no Piauí. A construção dessas SEs também faz parte do projeto. Essa LT deverá ter cerca de 370km de extensão, faixa de servidão administrativa de até 70m de largura, e interceptar 2 (dois) Estados brasileiros: Bahia e Piauí, passando por 10 (dez) municípios, a começar por (1) Buritirama, (2) Pilão Arcado, (3) Campo Alegre de Lourdes e (4) Remanso, na Bahia; e (5) Fartura do Piauí, (6) Dirceu Arcoverde, (7) Coronel José Dias, (8) Dom Inocêncio, (9) Lagoa do Barro do Piauí e (10) Queimada Nova, no Piauí. Deverá conter cerca de 790 torres (autoportantes e estaiadas), com alturas mínima, média e máxima de 30m, 43m e 67m, respectivamente. As distâncias de segurança adotadas seguirão as diretrizes mais atuais da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT (NBR 5422/1985). Inicialmente, como infraestrutura de apoio, se prevê a instalação de canteiros de obras ao longo da LT, em locais que atendam a logística das obras, e de preferência fora de áreas urbanas consolidadas, assim como em locais onde não haja a necessidade de realização de terraplenagem (corte/aterro) e nem de supressão de vegetal nativa. Os municípios que deverão receber esses canteiros são (1) Mansidão (BA), (2) Pilão Arcado (BA), (3) Campo Alegre de Lourdes, (4) Dirceu Arcoverde (PI), (5) Dom Inocêncio e (6) Queimada Nova. Para se chegar até as áreas de inserção do futuro empreendimento, prevê-se a utilização da rede de acessos pré-existentes (rodovias, estradas estaduais, municipais, vicinais e de fazendas), portanto, não sendo prevista a abertura de novos acessos. No entanto, na fase de pré-instalação, foi verificada a necessidade de utilização de novos acessos, esse se dará por meio da faixa de serviço (faixa de poucos metros de largura, no centro da LT, aberta e utilizada para a passagem dos cabos entre uma torre e outra). Havendo a presença de obstáculos físicos (rios, vales, grandes fragmentos florestais, entre outros), poderão ser abertos novos acessos para se alcançar as praças de torre, mas preferencialmente sem a necessidade de supressão de vegetação nativa. Para tanto, o projeto (croqui) desses eventuais novos acessos será submetido ao IBAMA para conhecimento e avaliação. Também interligando as mencionadas SEs, no mesmo Leilão da ANEEL que a LT 500kV Buritirama à Queimada Nova II Circuito 2 (C2) foi licitada e vencida pela Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., também foi licitado e vencido por uma outra empresa, o Circuito 1, que deverá ser projetado para ficar, em média, 10km de distância da LT em foco, por determinação da ANEEL. Essa LT se faz necessária para melhorar o intercâmbio de energia elétrica entre as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, principalmente, no âmbito do fortalecimento do Sistema Interligado Nacional (SIN).

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA

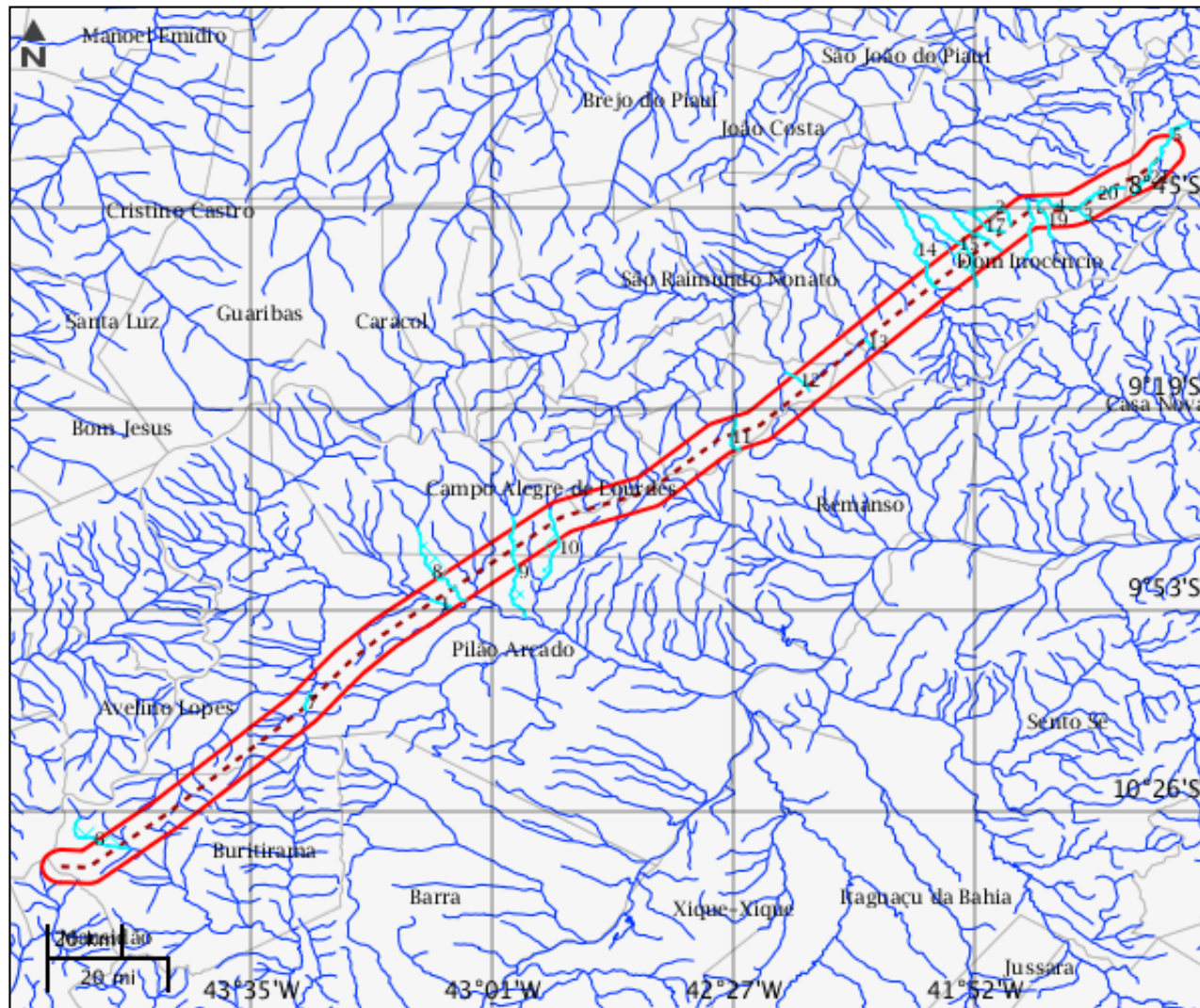


ELEMENTOS DO PROJETO**Área de Estudo****Estrutura 1****Trecho de energia****Estrutura 2**





Tipo linha	Extensão (km)	Km inicial	Km final
Transmissão	369,6	0	369,6
Tensão (kV)	Tipo circuito	Corredor de LTs?	Desc faixa
500	Simplex	Não	Não se aplica
Tipo intervenção	Situação	-	-
Implantação	Em projeto	-	-

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Cursos d'água



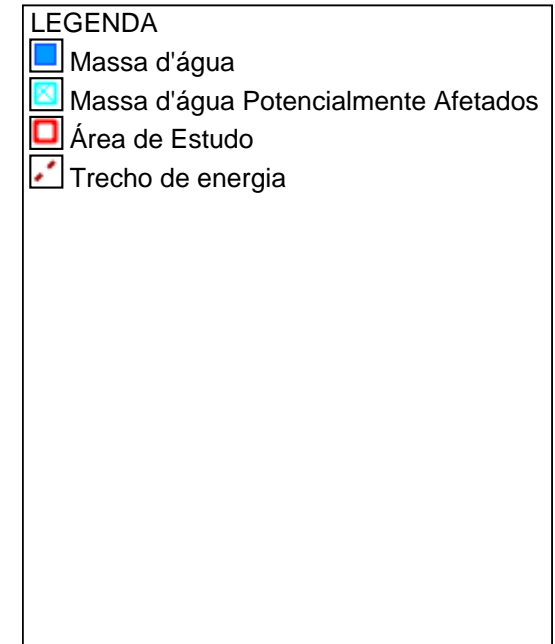
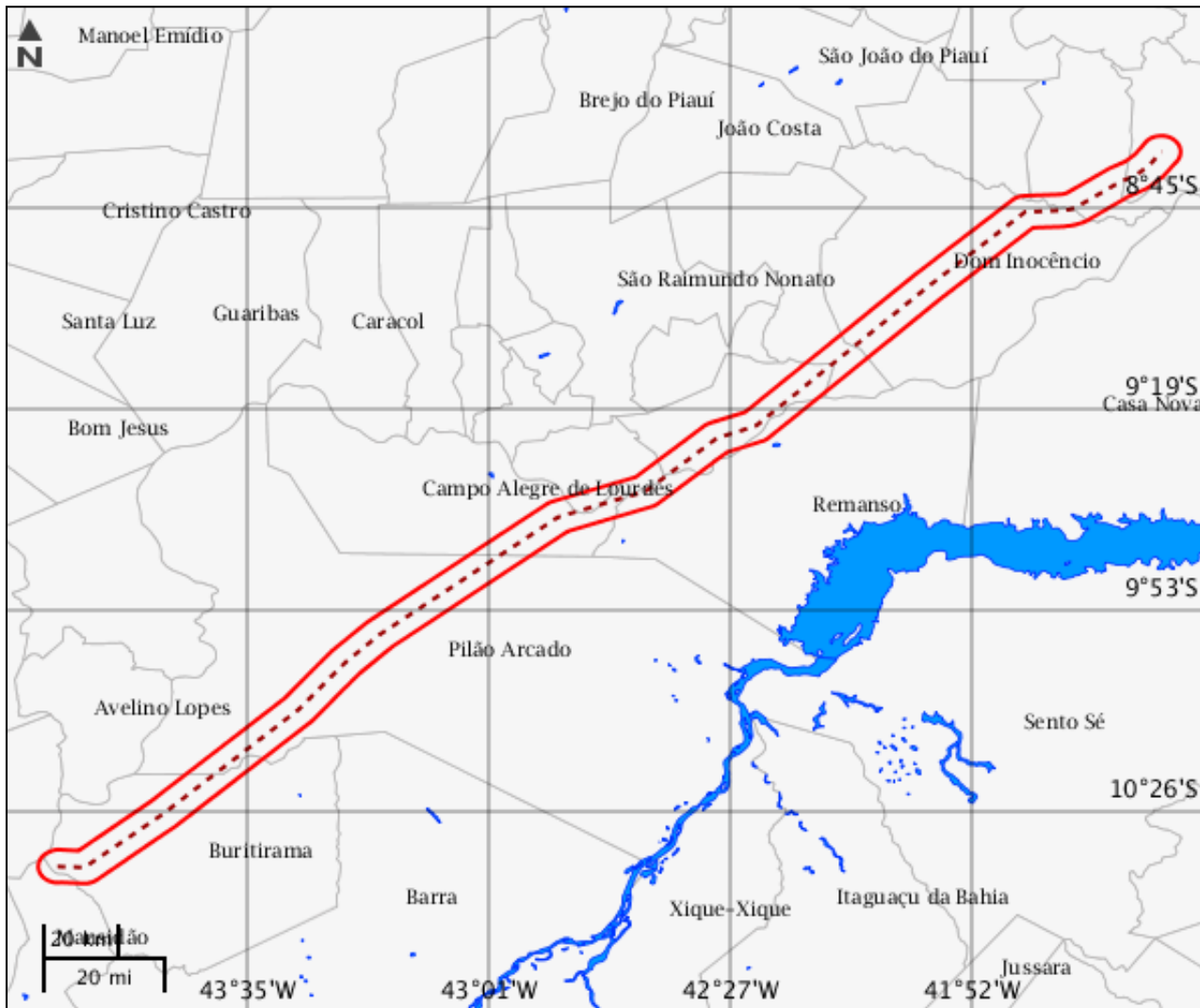
LEGENDA

-  Cursos d'água
-  Cursos d'água Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Trecho de energia

Cursos d'água

	Nome do corpo d'água	Nome completo	Tipo de corpo d'água
1	Pimenteira ou Vereda Pilão Arcado	Vereda Pimenteira ou Vereda Pilão Arcado	Vereda
2	Poço dos Cavalos	Riacho Poço dos Cavalos	Riacho
3	Itaquatiara	Riacho Itaquatiara	Riacho
4	Itaquatiara	Riacho Itaquatiara	Riacho
5	Mansinho	Riacho do Mansinho	Riacho
6	Buriti	Vereda do Buriti	Vereda
7	Lajeado	Baixão do Lajeado	Baixão
8	Chapada	Vereda da Chapada	Vereda
9	Calumbi	Vereda do Calumbi	Vereda
10	Baixa Verde	Vereda Baixa Verde	Vereda
11	Pedregulho	Riacho do Pedregulho	Riacho
12	Cavaleiro	Riacho Cavaleiro	Riacho
13	Lajes	Riacho das Lajes	Riacho
14	Poço	Riacho do Poço	Riacho
15	Andresa	Riacho Andresa	Riacho
16	Sítio	Riacho do Sítio	Riacho
17	sem nome	sem nome	
18	Bonito	Riacho do Bonito	Riacho
19	Oiteiro	Riacho Oiteiro	Riacho
20	Areia	Riacho da Areia	Riacho
21	Mansinho	Riacho do Mansinho	Riacho

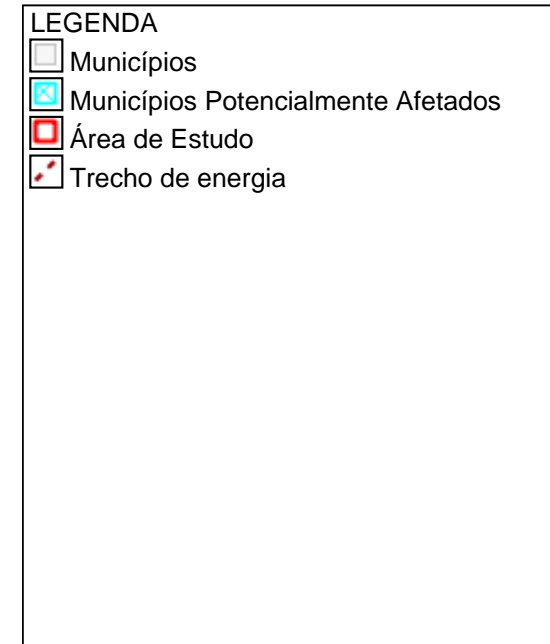
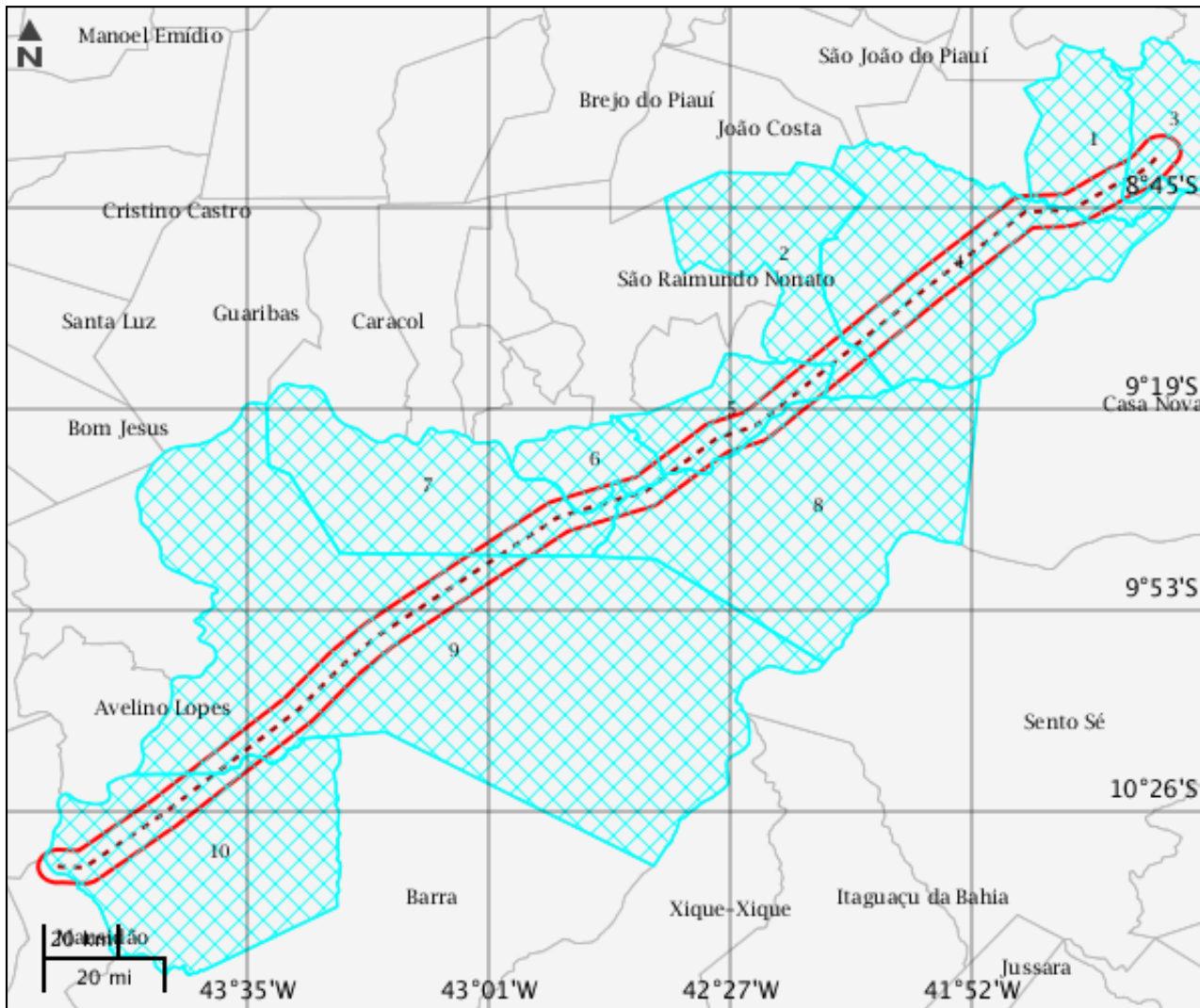
Mapa Temático Massa d'água



Massa d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

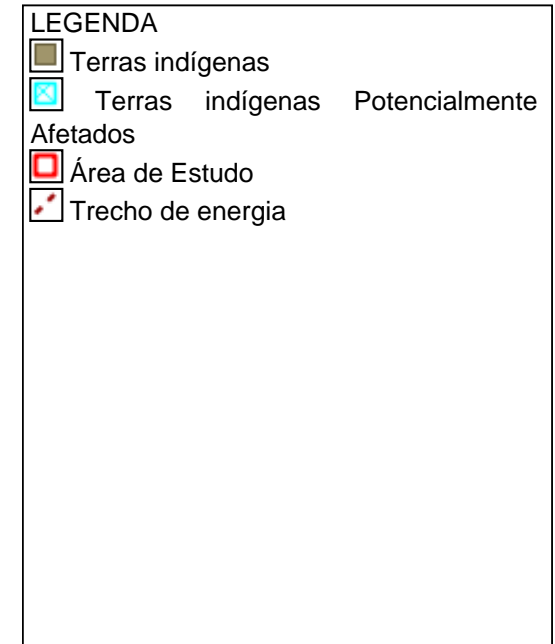
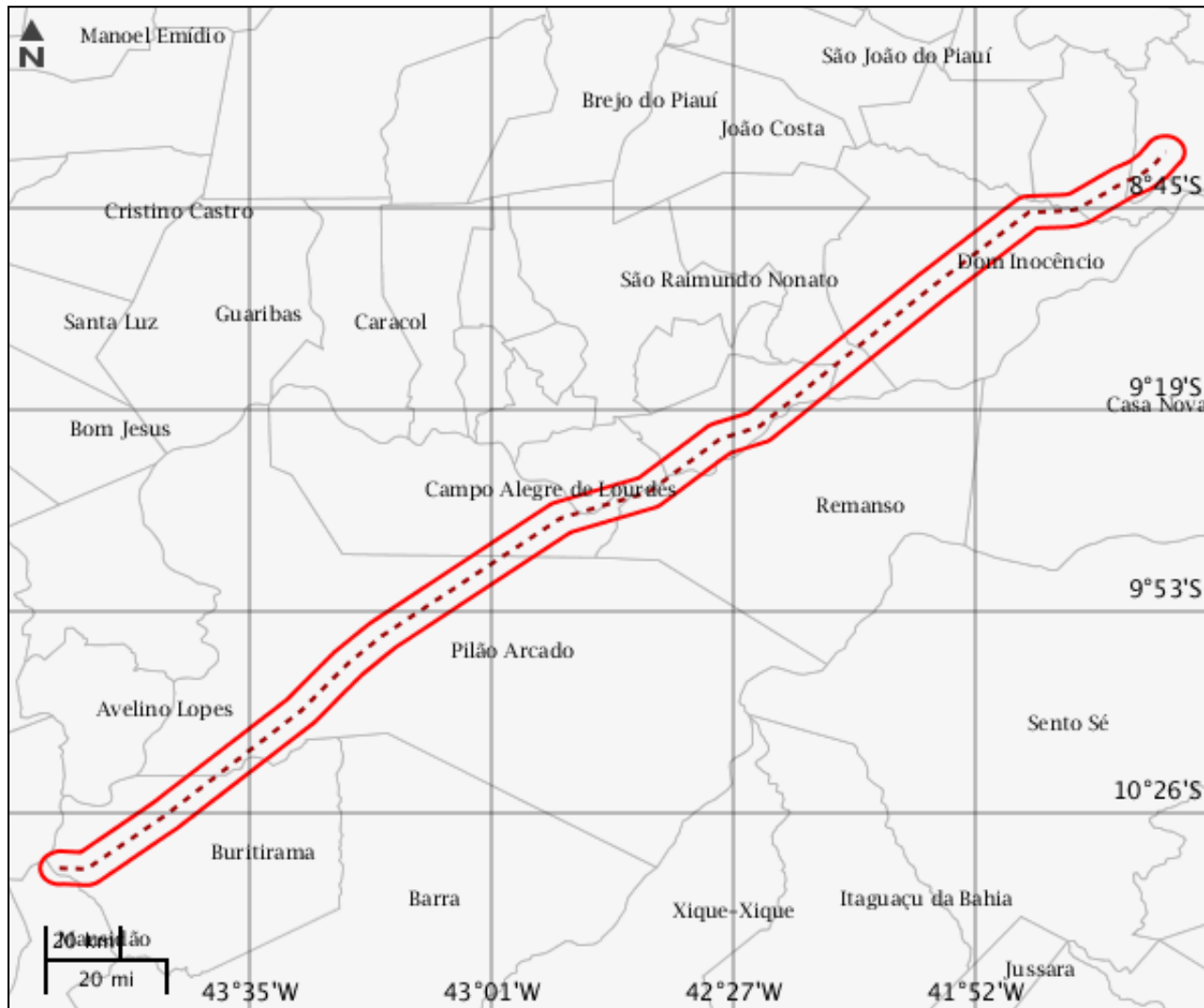
Mapa Temático Municípios



Municípios

	Código município	Nome	Sigla UF
1	2205565	Lagoa do Barro do Piauí	PI
2	2202851	Coronel José Dias	PI
3	2208650	Queimada Nova	PI
4	2203453	Dom Inocêncio	PI
5	2203354	Dirceu Arcoverde	PI
6	2203750	Fartura do Piauí	PI
7	2905909	Campo Alegre de Lourdes	BA
8	2926004	Remanso	BA
9	2924405	Pilão Arcado	BA
10	2904753	Buritirama	BA

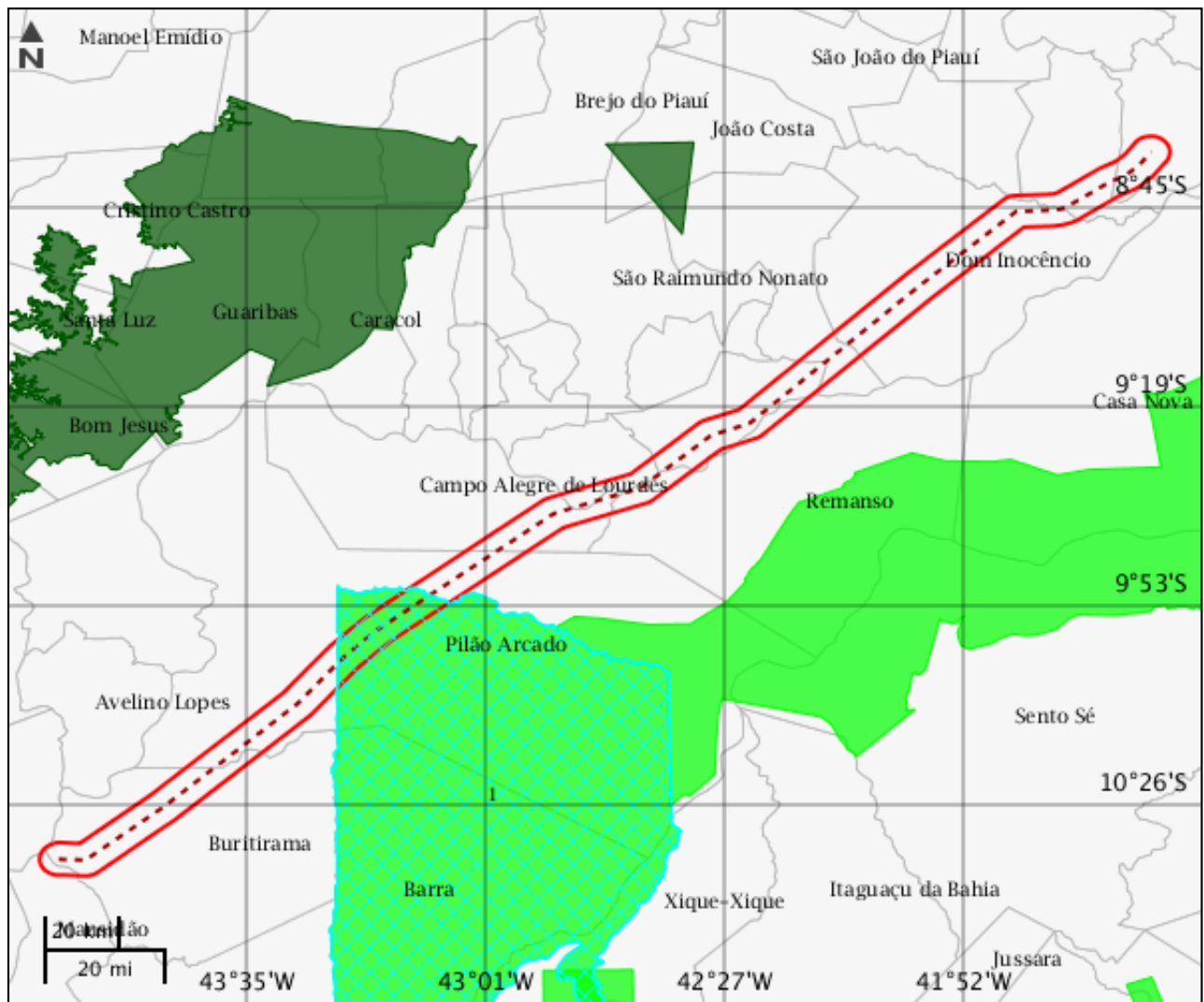
Mapa Temático Terras indígenas



Terras indígenas

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

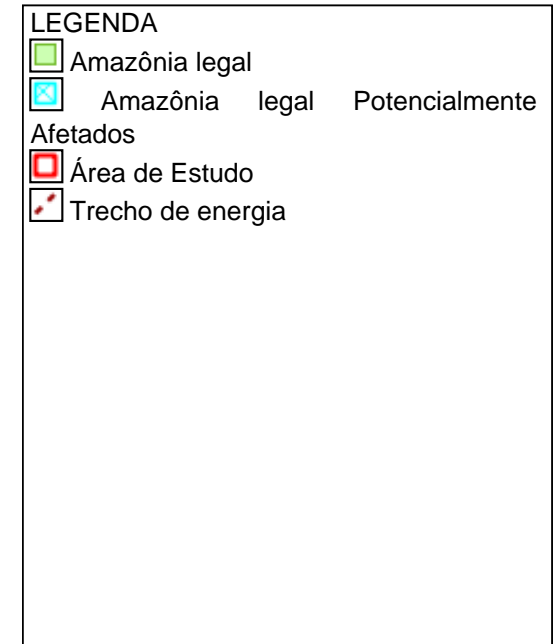
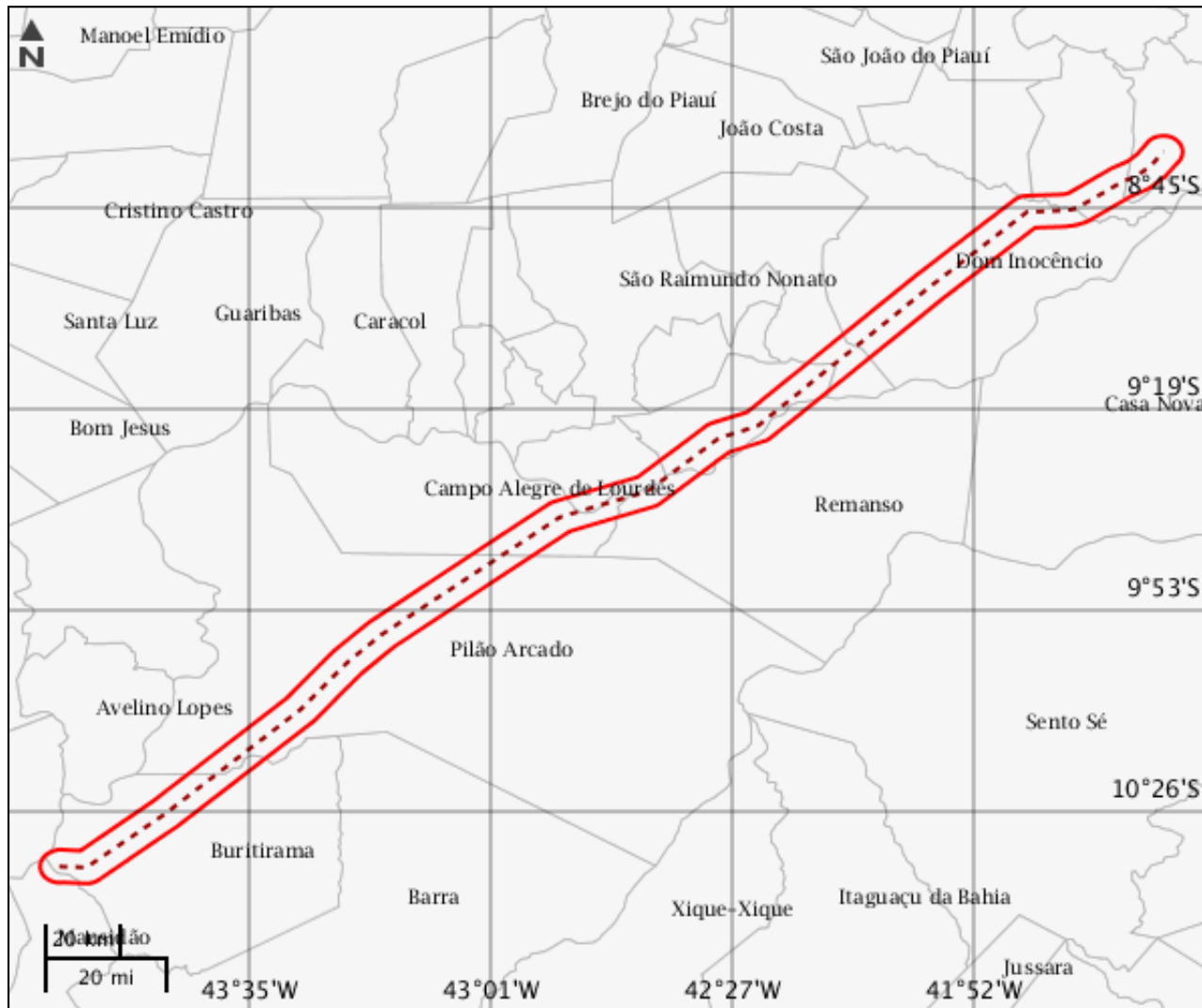
- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

Outros símbolos:

- UC Potencialmente Afetado(s)
- Área de Estudo
- Trecho de energia
- UC Desenhadas

Unidades de conservação							
	Nome	Grupo	Categoria	Esfera administrativa	Ano de criação	Código UC	Órgão gestor
1	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DUNAS E VEREDAS DO BAIXO MÉDIO SÃO FRANCISCO	US	Área de Proteção Ambiental	estadual	1997	0000.29.0317	Secretaria do Meio Ambiente da Bahia

Mapa Temático Amazônia legal



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO**Meio Biótico**

- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à unidades de conservação de proteção integral, nos termos da Resolução Conama nº 428/2010?
- Sim Não - O empreendimento localiza-se em uma região de lacuna de dados biológicos, considerando os levantamentos técnicos e científicos registrados na literatura?
- Sim Não - Há grande contínuo florestal na região do empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios de reprodução e descanso identificados nas rotas de aves migratórias?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à sítios com endemismo restrito ou que abrigam espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção reconhecidas oficialmente?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 60% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso?
- Sim Não - Há previsão de supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio avançado de regeneração da Mata Atlântica?

Meio Socioeconômico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à outras populações tradicionais?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Na área atingida pelo empreendimento, há predomínio de pequenas propriedades rurais?
- Sim Não - O empreendimento está localizado em município pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária?
- Sim Não - Há previsão de impacto socioambiental (direto ou indireto) nas atividades tradicionais, culturais, sociais, econômicas ou de lazer?
- Sim Não - O empreendimento intercepta área urbana consolidada ou em expansão, considerando os Planos Diretores de Ordenamento Territoriais (PDOTs) aprovados nos municípios ou no Distrito Federal, se for o caso?
- Sim Não - Há previsão de remoção de população que implique na inviabilização da comunidade e/ou sua completa remoção?
- Sim Não - O empreendimento afetará áreas ou bens considerados patrimônio histórico, cultural, de lazer ou turístico?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Meio Físico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?
- Sim Não - Há registros de sítios arqueológicos ou paleontológicos na região atingida pelo empreendimento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à área suscetíveis a regimes sazonais ou permanentes de alagamento?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) à regiões com relevo acidentado e/ou declividade acentuada (serras, escarpas, etc.)?

Outras Informações

- Sim Não - O empreendimento está localizado paralelamente à outros empreendimentos da mesma tipologia, formando corredores de sistemas de transmissão de energia?
- Sim Não - O empreendimento está localizado ao longo de faixa de domínio de rodovias, ferrovias ou outros empreendimentos lineares pré-existentes?

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.